



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

APÊNDICE - TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - OBJETO DE DESPESA

O presente instrumento tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UG 090007 para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UG 153103, visando à realização da segunda turma do “PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À ÁREA JURÍDICA”, no âmbito da Pós-Graduação *Lato Sensu* em TI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), de acordo com as condições e especificações constantes no Programa de Trabalho.

II - UG/ GESTÃO REPASSADORA E UG/ GESTÃO RECEBEDORA:

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
1. CNPJ: 24.365.710/0001-83				2. Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
3. Endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário,				4. Bairro ou Distrito Lagoa Nova		5. Município Natal	
6. UF RN	7. CEP 59.078-970	8. DDD (84)	9. Telefone 3342-2228	10. FAX	11. E-Mail dcf@reitoria.ufrn.br	12. Cód. Unid. 153103	13. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
14. CPF 074.596.964-04				15. Nome do Representante Legal ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ			
16. Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário,				17. Bairro: Lagoa Nova		18. Cidade Natal	
19. UF RN	20. CEP 59.078-970	21. DDD (84)	22. Telefone 3342-2228	23. FAX	24. E-Mail dcf@reitoria.ufrn.br	25. Nº da Cédula de Identidade 187.914	
26. Data da Emissão		27. Órgão Expedidor SSP/RN		28. Matrícula		29. Cargo REITORA	
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA							
30. CNPJ 05.441.836/0001-45				31. Razão Social JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO RIO GRANDE DO NORTE			
32. Endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 245				33. Bairro Lagoa Nova		34. Município Natal	

35. UF RN	36. CEP 59.064-250	37. DDD 84	38. Telefone 4005-7618	39. FAX	40. E-Mail diretoria.adm@jfrn.jus.br	41. Cód. Unid. Gestora: 090007	42. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA							
43. CPF 020.467.424-78				44. Nome do Representante Legal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO			
45. Endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 245				46. Bairro Lagoa Nova		47. Município Natal	
48. UF RN	49. CEP 59.064-250	50. DDD 84	51. Telefone 4005-7618	52. FAX	53. E-Mail diretoria.adm@jfrn.jus.br	54. Nº da Cédula de Identidade 1.524.346	
55. Data da Emissão		56. Órgão Expedidor SSP/RN		57. Matrícula		58. Cargo DIRETOR DO FORO	

III - JUSTIFICATIVA:

O Programa de Pós-graduação em Residência em Tecnologia da Informação aplicada a Área Jurídica é uma parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Justiça Federal no Rio Grande do Norte. Sua premissa é capacitar graduados interessados através de disciplinas específicas em áreas do conhecimento de TI com aplicação prática no Órgão, através de desenvolvimento de novas soluções e produtos.

A primeira turma da Residência teve início em outubro de 2016, contando com 12 (doze) residentes em 3 áreas de conhecimento: Business Intelligence, Desenvolvimento de Sistemas e Infraestrutura e Redes. Os alunos de pós-graduação são submetidos à carga horária de ensino na UFRN, uma vez por semana, enquanto durante os demais dias da semana exercem atividades de pesquisa e desenvolvimento na Justiça Federal. Os alunos recebem uma bolsa de estímulo à inovação no valor de R\$ 1.500,00.

Os projetos desenvolvidos nesta primeira turma e os frutos colhidos pelo Judiciário Federal são ganhos potenciais em um cenário crescente de aplicação da cultura de inovação. Até novembro de 2018, são 17 (dezesete) projetos em execução, atendendo demandas reprimidas das Varas, Secretaria Administrativa e do próprio Núcleo de Tecnologia da Informação. Destaque para o desenvolvimento de painéis de Business Intelligence, alinhados à governança do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Atuando fortemente como braço de desenvolvimento de painéis junto ao TRF5, já são quatro painéis publicados e mais alguns em desenvolvimento pelo grupo de residentes atuantes nessa área.

O acompanhamento detalhado das soluções desenvolvidas e do trabalho realizado pelos residentes na JFRN pode ser acessado pelo [Portal da Residência](#). Desenvolvido e mantido pelos alunos, funciona como vitrine do projeto para todo Brasil.

Por falar em relevância, o projeto ganhou destaque nos eventos de Inovação em todo o Brasil. Os convites para palestras, projetos de pesquisa, apresentações e workshops foram diversos. Para exemplificar, a JFRN foi convidada para palestrar no [ENASTIC.JF 2018 - Encontro Nacional de Soluções de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#), através do Diretor do Foro, o Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino. No dia 8 de junho de 2018, em Brasília, a apresentação relatou o caso de sucesso da participação da JFRN na Campus Party e na criação da parceria com a UFRN para a viabilização do Programa de Residência. Outro posto de destaque foi no [13o CONIP Judiciário - 13o Congresso de Inovação no Poder Judiciário](#), evento que ocorreu também em Brasília, nos dias 06 e 07 de Novembro, onde a JFRN pôde expor o case na trilha de "Inovação no Judiciário", através do Supervisor de Planejamento de TI, David Montalvão Junior.

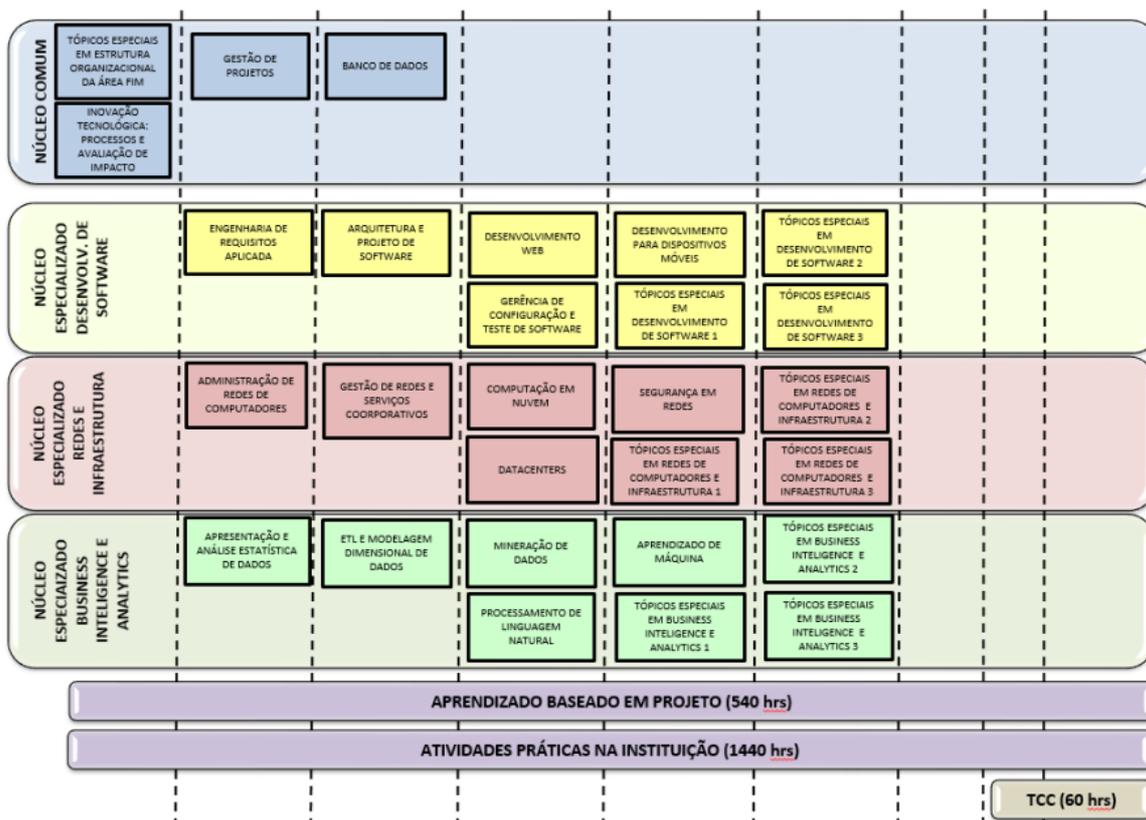
Além disso, o Programa de Residência em TI aplicada à Área Jurídica foi premiado na [3ª Edição do Prêmio AJUFE de Boas Práticas](#) na categoria "Servidores", o segundo lugar ainda foi da JFRN com a metodologia

de trabalho utilizada para gerenciar os projetos da Residência.

Entende-se que o Judiciário Federal no RN tem colhido frutos com a nova rota estabelecida nos últimos anos. Ainda que com quadro efetivo de servidores na área de TI defasado, o Núcleo de Tecnologia da Informação ganhou reforço e produtividade com o Programa de Pós-graduação, em paralelo, ter na JFRN alunos entusiasmados e participantes ativos na implementação de novas soluções para atender demandas, desde mais simples até algumas de maior complexidade, tem garantido aprendizagem não só a eles como também à toda Organização.

Na aplicação de ensino e turma compartilhada, foram observados alguns pormenores que trouxeram limitações na aplicação de trabalho específico para a JFRN. Isso ocorreu por saber que a JFRN fez parceria com a UFRN em turma compartilhada com 20 (vinte) alunos do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), aproveitando janela de oportunidade e divisão dos custos. Sabe-se, porventura, que o conceito da Residência é a aplicação de saber e conhecimento teórico em problemas e projetos reais, portanto, a especificidade de trabalho em cada Órgão, um de Controle e outro do Judiciário, promoveu certas aplicações genéricas na abordagem do professor em sala de aula, o que comprometeu, ainda que de forma pequena, a imersão aplicada ao Judiciário. Esse fator promoveu reflexão entre JFRN e UFRN, e garantiu, a abordagem de **turma exclusiva para a JFRN** e redução do valor aplicado ao pagamento dos professores.

Com base em todo este cenário, cabe nossa *motivação em estabelecer continuidade do projeto através da viabilização de segunda turma de Pós-graduação em Residência em TI aplicada a Área Jurídica.*



METAS FISICAS E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES :

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TI				
FASE I	PERÍODO		Cronograma de TED	
	mar/19	dez/19	DESEMBOLSO	FASE I
Metas	Quantidade			
Processo Seletivo - Programa de Residência	1			
Disciplinas de componentes curriculares	12			
Workshop de ABP	3		dez/18	R\$ 400.000,00

Processos Mapeados	12		
Produtos entregues	10		
FASE II	PERÍODO		DESEMBOLSO
	jan/20	jun/20	
Metas	Quantidade		dez/19
Disciplinas de componentes curriculares	8		
Workshop de ABP	2		
Produtos entregues	8		
FASE III	PERÍODO		DESEMBOLSO
	jun/20	abr/21	
Metas	Quantidade		jun/20
Trabalhos de Conclusão de Curso	10		
Disciplinas de componentes curriculares	5		
Workshop de ABP	1		
	VALOR TOTAL		R\$ 796.133,50

ATIVIDADES E DISCIPLINAS GERAIS:

ETAPA	CARGA HORÁRIA	RESPONSÁVEL	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
ACOMPANHAR ACADEMICAMENTE A OFERTA DA RESIDÊNCIA.	-	UFRN/IMD	ABRIL/19 ATÉ ABRIL/21
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: PROCESSOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTO	30h	Fernando	
ESTUDOS DA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO E SUAS TECNOLOGIAS	30h	Marco Bruno	
GESTÃO DE PROJETOS	30h	Manoel Veras	
BANCO DE DADOS	30h	Marcel	
ENGENHARIA DE REQUISITOS APLICADA	30h	Isabel	
ARQUITETURA E PROJETO DE SOFTWARE	30h	Everton	
DESENVOLVIMENTO WEB	30h	Uira	
GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E TESTE DE SOFTWARE	30h	Gibeon	
DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	30h	Gibeon	
TÓPICOS ESPECIAIS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 1	30h	A definir	
TÓPICOS ESPECIAIS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 2	30h	A definir	
ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES	30h	Danilo	
GESTÃO DE REDES E SERVIÇOS CORPORATIVOS	30h	Marcos	
COMPUTAÇÃO EM NUVEM	30h	Nélio	
DATACENTERS	30h	Aluizio	
SEGURANÇA EM REDES	30h	Marcos	
TÓPICOS ESPECIAIS EM REDES DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA 1	30h	A definir	
TÓPICOS ESPECIAIS EM REDES DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA 2	30h	A definir	
APRESENTAÇÃO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE DADOS	30h	Eduardo	
ETL E MODELAGEM DIMENSIONAL DE DADOS	30h	Eduardo	
MINERAÇÃO DE DADOS	30h	Leonardo	
PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL	30h	Daniel	
APRENDIZADO DE MÁQUINA	30h	Daniel	
TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELLIGENCE E ANALYTICS 1	30h	A definir	

TÓPICOS ESPECIAIS EM BUSINESS INTELIGENCE E ANALYTICS 2	30h	A definir
APRENDIZADO BASEADO EM PROJETO 1	45h/45h	Thaís / Everton
APRENDIZADO BASEADO EM PROJETO 2	45h/45h	Thaís / Everton
APRENDIZADO BASEADO EM PROJETO 3	45h/45h	Thaís / Everton
APRENDIZADO BASEADO EM PROJETO 4	45h/45h	Thaís / Everton
APRENDIZADO BASEADO EM PROJETO 5	45h/45h	Thaís / Everton
APRENDIZADO BASEADO EM PROJETO 6	45h/45h	Thaís / Everton
ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS DIPLOMAS	-	JFRN/IMD/UFRN

IV - DAS OBRIGAÇÕES/DEVERES ENTRE AS PARTES:

COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL:

- a) Supervisionar, por meio do NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação, o funcionamento do “PROJETO DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À ÁREA JURÍDICA”;
- b) Disponibilizar o seu corpo técnico para prestar orientação, capacitação e treinamento referentes ao uso dos sistemas de apoio jurisdicional, processos e procedimentos inerentes às atividades da equipe técnica multidisciplinar e dos funcionários indicados pela UFRN para atuarem no “PROJETO DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À ÁREA JURÍDICA”;
- c) Fornecer matrículas necessárias aos residentes do programa para a realização de *login* nos sistemas da JUSTIÇA FEDERAL, quando se fizer necessário;
- d) Propiciar, por intermédio do NTI, o funcionamento das atividades práticas que serão desenvolvidas mediante a distribuição dos residentes nas unidades judiciais pertinentes a cada área, envolvendo: I – Composição de equipes de projetos, gerenciados por seus respectivos gerentes de projetos; II – Participação em reuniões do tipo *brainstorm* ou de extração de requisitos; III – Pesquisas sobre ferramentas ou tecnologias afetas à sua área de atuação; IV – Execução de demandas de projeto definidas pelos gerentes preceptores; V – Elaboração de relatórios de suas atividades; VI – Elaboração de documentação técnica; VII – Configuração de ferramentas relacionadas à sua área de atuação; VII – Outras atividades necessárias ao impulso das aplicações e demais tecnologias;
- e) Realizar descentralização dos recursos orçamentários à UFRN, por meio do Termo de Execução Descentralizada (modelo – Apêndice II), para fins específicos de custeio das bolsas de pesquisas e demais custos operacionais do programa, em cumprimento à Resolução nº 021/2018-CONSAD e aos termos deste acordo;
- f) Coletar assinatura dos discentes e docentes, bem como realizar controle e arquivamento de Termo de Confidencialidade e Sigilo (Apêndice III);
- g) Disponibilizar área/ambiente de desenvolvimento dos projetos, bem como estrutura de equipamentos necessários para desempenho das atividades dos residentes;
- h) Firmar, conjuntamente com a UFRN, o respectivo TED para fins de transferência dos recursos orçamentários de custeio do programa.
- i) Designar preposto para representar a JUSTIÇA FEDERAL na relação de cooperação firmada no presente acordo;
- j) Elaborar relatório final relacionando benefícios do programa aos diversos setores da JFRN, comprovando através da juntada de documentações pertinentes.

COMPETE À UFRN:

- a) Promover a seleção dos candidatos inscritos para “PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À ÁREA JURÍDICA”, utilizando para este fim os critérios definidos em edital de seleção, os quais prevalecerão sobre quaisquer outros, por mais adequados que sejam, observadas a legislação federal vigente;
- b) Executar as atividades acadêmicas previstas no âmbito do “PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À ÁREA JURÍDICA”, observando as normas da UFRN;

c) Conferir aos profissionais que integralizem todas as exigências formais do programa, o respectivo CERTIFICADO, devidamente registrado, correspondente ao título de “PROGRAMA DE RESIDENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À ÁREA JURÍDICA”;

d) Estabelecer calendário escolar, bem como o cronograma de execução do Curso e das demais atividades pertinentes, observado Plano de Trabalho e o Projeto do Curso;

e) Garantir a oferta das disciplinas e atividades conforme previsto no projeto pedagógico e regulamento do curso;

f) Orientar os trabalhos finais a serem desenvolvidos pelos alunos, conforme o regulamento do Curso e observadas as áreas de pesquisas definidas no Plano de Trabalhos;

g) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento escolar do aluno, bem como encaminhar a solicitação de expedição de certificados de conclusão de curso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, de acordo com o que dispõe a legislação vigente;

h) Efetuar os registros acadêmicos necessários ao funcionamento do curso, na forma estabelecida pela legislação vigente;

i) Cumprir integralmente o plano acadêmico proposto para o Curso, como também o Plano de Trabalho pactuado neste acordo;

j) Realizar a gestão acadêmica prevista neste acordo;

k) Apresentar relatórios de execução acadêmica de etapas;

l) Designar preposto para representar a UFRN em relação à parceria firmada no presente acordo;

m) Firmar, conjuntamente com a JUSTIÇA FEDERAL, o respectivo TED para fins de transferência dos recursos orçamentários de custeio do programa;

n) Responsabilizar-se pela execução orçamentária dos recursos descentralizados pela JUSTIÇA FEDERAL, observando-se a finalidade deste acordo e a legislação vigência;

o) Realizar prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, pela Pró-Reitoria de Administração e Coordenação do PPGP da UFRN, a partir das metas estabelecidas no plano de trabalho, no item cronograma de execução e no plano de aplicação dos recursos, devendo encaminhar tal prestação de contas à JUSTIÇA FEDERAL até o fim do mês de janeiro de cada ano.

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

- Forma de descentralização dos recursos

Código	Elemento de Despesa	Valor
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 97.050,00
33.90.39.65	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 699.083,50
TOTAL		R\$ 796.133,50

Obs.: A descentralização deverá ocorrer nos elementos de despesas detalhados na tabela acima, observando que a execução da despesa deverá ocorrer conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO			
Programa de Trabalho (PT) 02061056942570001 . FONTE 0100000000 AÇÃO 4257			
Elemento de Despesa		Valor Total	Dezembro/18
33.90.18	Auxílio Financeiro Ao Estudante	324.000,00	324.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	149.733,50	149.733,50

33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	322.400,00	322.400,00
TOTAL		796.133,50	796.133,50

• **Cronograma de desembolso (R\$1,00)**

2018												
jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	
											R\$ 400.000,00	
2019												
jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	
		FASE I	Início da Turma	FASE I								R\$ 200.000,00
2020												
jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	
FASE II					R\$ 196.133,50	FASE III						
2021												
jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	
FASE III												

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para viabilizar a execução do objeto do presente instrumento, a JFRN transferirá para a UFRN, por meio de descentralização de crédito orçamentário no elemento de despesa (33.90.39.00 e 33.90.39.65), recursos previstos no plano de trabalho, no valor total de R\$ 796.133,50 (setecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e tres reais e cinquenta centavos), respeitando ordenadamente as fases do presente Termo de Execução Descentralizada, mediante descentralização de crédito e financeira para a UFRN. O valor devido supramencionado será executado integralmente caso todas as doze vagas destinadas sejam preenchidas durante a vigência do TED e, caso contrário, será executado de forma proporcional com base nas vagas efetivamente preenchidas. A UFRN se obriga a promover prestação de contas da utilização dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados na sua prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, a fim de comprovar a aplicação do recurso repassado em conformidade com os termos referidos no Plano de Trabalho e no TED, devendo encaminhar tal prestação de contas à JUSTIÇA FEDERAL até o fim do mês de janeiro de cada ano.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os eventos previstos neste termo deverão ocorrer obedecendo ao cronograma estabelecido, salvo impedimento de ordem técnica, legal e operacional, devidamente justificados, oportunidade em que poderá ser aditivado o presente termo na forma da legislação em vigor.

VIII - DATA E ASSINATURAS:

MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO Juiz Federal Diretor do Foro Justiça Federal do Rio Grande do Norte	ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ Reitora Universidade Federal do Rio Grande do Norte
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, DIRETOR DO FORO**, em 04/12/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Paiva Cruz, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728261** e o código CRC **AC9ACFEB**.

0003213-48.2018.4.05.7100

0728261v2